



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE  
**ATOrd 0010046-65.2015.5.03.0179**  
AUTOR: ELIZETE ALVES DE CASTRO E OUTROS (1)  
RÉU: INFINITO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS - EIRELI E OUTROS  
(1)

Vistos.

Defiro novo leilão do imóvel penhorado (matrícula 51.536), uma vez que o último pregão ocorreu no ano de 2022.

Nomeio como leiloeiro oficial ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI, credenciado neste Regional mediante Portaria no. 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do edital, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

**Fixo o lance mínimo em 50% do valor da avaliação do imóvel.**

Encaminhe-se ao leiloeiro ora designado, por meio do endereço eletrônico [arnaldoleiloes@gmail.com](mailto:arnaldoleiloes@gmail.com), cópia do auto de penhora do imóvel (ID [75e8924](#)), bem como cópia do presente despacho.

Deverá o leiloeiro informar a data do leilão, para intimação das partes, bem como confeccionar o edital respectivo, remetendo a este juízo uma cópia, observando-se os prazos legais.

Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Os autores requereram também a consulta SIMBA, a qual fica indeferida, por ora.

Efetive-se, inicialmente, a consulta SISBAJUD, tendo em vista que essa ferramenta também possui acesso a movimentações financeiras, com resposta mais célere e dados mais concisos que a referida pesquisa simba.

Vindo aos autos as respostas das instituições financeiras, intimem-se os exequentes para vista, pelo prazo de 10 dias, oportunidade em que deverão reiterar o requerimento de consulta simba, caso a documentação apresentada não lhes seja satisfatória.

Indefiro, também, ao menos por ora, a consulta CENSEC, devendo os reclamantes aguardarem o resultado das determinações acima, para não tumultuar a marcha processual.

BELO HORIZONTE/MG, 01 de junho de 2026.

**ANGELA MARIA LOBATO GARIOS**

Juíza do Trabalho Substituta